



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000
Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-0932
FAX (016) 826-0753

Fis.
Livro n.º
Visto:

LEI Nº 2972

De 05 de Março de 1998

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar de
R\$ 150.000,00.

DR. JOAO HENRIQUE ORSI, Prefeito
do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das a-
tribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprovou e ele promulga a seguinte lei:

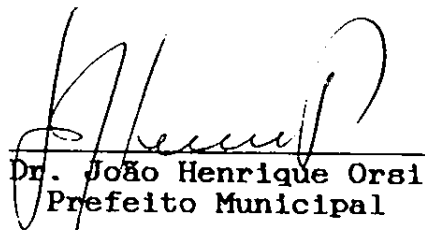
ARTIGO 1º - Fica aprovado na Con-
tadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$
150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), à seguinte dota-
ção orçamentária:

60 Secretaria Municipal de Saúde
01 Administração
4110 Obras e Instalações
Classif. Funcional Programática 13.75.448.1.085
R\$ 150.000,00 - Ficha 235

ARTIGO 2º - A contabilização do
crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura
com a utilização recursos apurados na forma do artigo 43,
paragrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64, vin-
culados ao Convênio nº 97/37/00432.7 do DAEE - autos 9300232
para canalização do Corrego Palmitos.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,
05 de Março de 1998.


Dr. João Henrique Orsi
Prefeito Municipal